



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP  
87160-000

Fone: (44) 3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## EDITAL N° 001/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O Prefeito do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal, considerando:

I – O disposto no artigo 196 da Constituição Federal – “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

II – A essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;

### RESOLVE:

**Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamento na Lei Municipal de nº 931/95 e Lei Municipal 1609/2008; com a finalidade de atender à necessidade excepcional de interesse público do Município de MANDAGUAÇU, para os seguintes cargos:**

- Agente Comunitário de Saúde
- Agente Erradicador da Dengue
- Enfermeiro para Estratégia Saúde da Família (ESF)
- Médico (PSF)
- Odontólogo (PSF)
- Técnico de Enfermagem para Estratégia Saúde da Família (ESF)

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Mandaguáçu, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pelo Departamento Administrativo e Procuradoria Jurídica do Município

1.2 O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mandaguáçu, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público existente no município. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP  
87160-000

Fone: (44) 3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

1.3 A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à escolaridade, cursos livres, cursos de aperfeiçoamentos na área da saúde e tempo de serviço, apresentados no ato da contratação conforme pontuação (QUADROS 1, 2) e requisitos mínimos descritos neste Edital.

1.4 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e/ou no endereço eletrônico <http://www.mandaguacu.pr.gov.br/> bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a departamento municipal de Saúde de Mandaguacu julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

1.7 Os documentos solicitados poderão ser apresentados nas seguintes formas:

- Fotocópias autenticadas;
- Fotocópias simples desde que sejam apresentadas juntamente com seu respectivo original no ato da contratação.
- As fotocópias deverão estar legíveis, caso contrário, não serão aceitas.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, dirigida ao **Departamento Municipal de Saúde, através do link:** <http://www.mandaguacu.pr.gov.br/>

## 2. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
Requisitos/escolaridade	Ensino médio Completo
Número de vagas	Cadastro de reserva
Carga horaria	40 horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.409,00

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

[sms@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:sms@mandaguacu.pr.gov.br)



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP  
87160-000

Fone: (44) 3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

<b>AGENTE ERRADICADOR DA DENGUE</b>	
Requisitos/escolaridade	Ensino médio Completo
Número de vagas	Cadastro de reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.409,00

<b>Enfermeiro para Estratégia Saúde da Família (ESF)</b>	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Enfermagem. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R\$ 2.577,24

<b>Odontólogo (PSF)</b>	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em odontologia. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R\$ 5.899,49

<b>Médico (PSF)</b>	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Registro no Conselho Regional de Classe. (CRM/PR)
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R\$ 13.191,62



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP  
87160-000

Fone: (44) 3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

<b>Técnico de enfermagem para Estratégia Saúde da Família (ESF)</b>	
Requisitos/escolaridade	Ensino médio Completo, Curso de Técnico em Enfermagem. Registro no conselho competente (COREN-PR)
Número de vagas	Cadastro de reserva
Carga horaria	40 horas semanais
Vencimento básico	R\$1.363,87

2.1 O horário de trabalho dos contratados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguçu.

2.2 A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município.

### 3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, conforme Legislação Vigente.

3.2 Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 1452/2005.

3.3 O contrato terá a duração de 01 ano, prorrogáveis conforme a necessidade da Departamento Municipal de Saúde, não excedendo o prazo máximo de 02 anos.

3.4 O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.

3.5 A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.

### 4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº

4

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP  
87160-000

Fone: (44) 3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

4.3 A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.

4.4 Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição, que deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

4.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6 O candidato com deficiência participará no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.

4.7 Ao efetuar a inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.

4.8 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP  
87160-000

Fone: (44) 3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

9 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

## 5. DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

5.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.

5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.

5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.4 Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.

5.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.6 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

[sms@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:sms@mandaguacu.pr.gov.br)



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP  
87160-000

Fone: (44) 3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

5.8 O candidato afro descendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afros descendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

6.1 As inscrições do PSS SAUDE-2020, de que se trata deste Edital serão realizadas através do link: no período a partir das 9:00 horas do dia 28 de maio até as 23:59 horas do dia 11 de junho de 2020

6.2 As inscrições serão efetivadas:

a) online: mediante ao envio e confirmação do recebimento pelo e-mail informado no link <http://www.mandaguacu.pr.gov.br/>

6.3 A ficha de inscrição somente será disponibilizada no Site da Prefeitura: <http://www.mandaguacu.pr.gov.br/> e não será, em hipótese alguma, fornecida via impressa pelo Departamento de Saúde.

6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Mandaguacu o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como aquele que fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. O departamento Municipal de Saúde não fornecerá folhas, envelopes, ou realizará cópias de documentos aos candidatos. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

6.6 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois, após a efetivação da inscrição, não serão recebidos quaisquer documentos.

6.7 Não será permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de um cargo, ficando condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

[sms@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:sms@mandaguacu.pr.gov.br)



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP  
87160-000

Fone: (44) 3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.8 A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia 14 de junho de 2020, no endereço eletrônico e no Diário Oficial, contendo as inscrições deferidas e indeferidas. O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá o prazo para recurso conforme consta no item 14 (Cronograma).

## 7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos para a contratação:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);

b) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

c) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70 (setenta) anos de idade até a data final do contrato;

d) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

g) Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente;

h) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;

i) Estar em situação regular no respectivo conselho de classe;

j) Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação em original ou cópias autenticadas.

7.2 O Departamento de Saúde reserva-se do direito de efetivar contratações mediante o credenciamento de equipes junto ao Ministério da Saúde.

## 8. DA PONTUAÇÃO

8.1 Serão pontuados os títulos referentes à escolaridade, cursos livres, cursos de aperfeiçoamentos na área da saúde e tempo de serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos.

8.2 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de originais e cópias legíveis de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP  
87160-000

Fone: (44) 3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

8.3 Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

8.4 A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

8.5 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

8.6 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho ou declaração do empregador, apresentação de contrato de prestação de serviços (caso autônomo ou estágios) e obrigatoriamente as cópias legíveis, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.

8.7 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15(quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 12 (doze) meses completos, ou seja, um ano, a fração superior a 06 (seis) meses, será convertida em 01(um) ano.

8.8 Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

8.9 Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

8.10 Todos documentos da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.11 Considerando as orientações sobre o isolamento social devido ao COVID19, a inscrição será somente declaratória, cabendo ao candidato comprovar as informações no ato da convocação. Sob pena de desclassificação no caso de informações que não possam serem comprovadas, e/ou seja comprovada qualquer irregularidade

8.12 Caberá à Comissão do PSS SAUDE 2020, a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previstas neste edital.

8.16 Para os cargos de nível médio e técnico, serão considerados os critérios descritos no Quadro 1:

## QUADRO 1

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

[sms@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:sms@mandaguacu.pr.gov.br)



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP  
87160-000

Fone: (44) 3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Categoria	Descrição	Valor Unitário (Pontos)	Valor máximo
Títulos	Ensino Superior Completo	5,0 pontos por graduação (máximo de 02 graduações)	10
	Cursos na área da saúde, com carga horária mínima de 02 horas de duração realizados a partir de janeiro de 2012	4,5 pontos a cada certificado apresentado. (Máximo de 10 certificados)	45
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional	4,5 pontos a cada período completo de ano trabalhado (máximo de 10 anos)	45
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100</b>

8.17 Para os cargos de nível superior, serão considerados os critérios descritos no Quadro 2:

**QUADRO 2**

Categoria	Descrição	Valor Unitário (Pontos)	Valor máximo
Títulos	Doutorado.	20	20
	Mestrado na área específica do cargo ou Saúde Pública.	15	15
	Especialização na área específica do cargo ou Saúde Pública.	10	10
	Cursos na área específica com carga horária mínima de 08 horas de duração.	1,0 ponto a cada certificado apresentado. (Máximo de 10 certificados)	10
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na área específica de atuação	4,5 pontos a cada período completo de ano trabalhado (máximo de 10 anos)	45
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100</b>

## 9. DO RECURSO

9.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP  
87160-000

Fone: (44) 3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

9.2 A partir da divulgação do deferimento das inscrições e da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante o modelo de requerimento em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.mandaguacu.pr.gov.br/> Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

9.3 O candidato deverá entregar o recurso preenchido e assinado no Departamento Municipal de Saúde – Rua Benicio Moreira Niza, 114, Vila Knoll, PR, ou através do link: <http://www.mandaguacu.pr.gov.br/> no período e prazo estipulados no item 14 (Cronograma).

9.4 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer conforme Cronograma (Item 14), mediante publicação no endereço eletrônico <http://www.mandaguacu.pr.gov.br/>. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Departamento Municipal de Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

9.5 Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo e horários estabelecidos no item 14.

9.6 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.

9.7 Recursos cujo teor despreste a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de inscrição, após a homologação dos inscritos, será publicada a Classificação Provisória, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, cuja data prevista para divulgação é o dia 10 de junho de 2020, e a classificação final dia 21 de junho de 2020, ambas através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.mandaguacu.pr.gov.br/> e no Diário Oficial.

10.2 A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por função, nome e data de nascimento.

10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas será adotado os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Maior pontuação referente à Escolaridade;



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP  
87160-000

Fone: (44) 3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- c) Maior pontuação referente à Experiência Profissional;
- d) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a";
- e) maior prole, ou seja, maior número de filhos.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu. O resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.mandaguacu.pr.gov.br/>

11.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia 21 de junho de 2020.

11.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 1452/2005, nº 1493/2005, nº 1500/2005 e Lei Municipal 1472/2005

11.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

11.5 O contrato terá a duração 01 ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, por igual período, desde que seja necessário ao serviço público.

11.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em edital para o término.

11.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

11.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas para afro descendentes e deficientes físicos.

11.9 A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

11.10 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP  
87160-000

Fone: (44) 3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

11.11 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra “g”, do item “7”, o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas “a,b” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

11.13 A avaliação clínica a que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais pertinentes e deverão ser realizados às expensas dos candidatos, os quais serão descritos no item 12.

## 12. EXAMES MÉDICOS

12.1 O candidato quando convocado deverá apresentar Atestado de Médico Clínico Geral emitido através de relatório devidamente identificado por CRM, e o Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

12.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

12.3 O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.mandaguacu.pr.gov.br/>, reservando-se a Prefeitura do Município de Mandaguacu o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP  
87160-000

Fone: (44) 3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico  
<http://www.mandaguacu.pr.gov.br/>

13.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, por igual período.

13.5 As informações prestadas neste Processo seletivo simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

## 14. CRONOGRAMA ETAPAS LOCAL PRAZO HORARIO INSCRIÇÃO

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÕES – INICIO	Através do site	28/05/2020	A partir das 9h
INSCRIÇÕES – FINAL	Através do site	11/06/2020	As 23h 59
INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Através do site	14/06/2020	-
RESULTADO PROVISÓRIO	Através do site	17/06/2020	
RECURSOS	Através do site	18/06/2020 A 19/06/2020	-
RESULTADO FINAL	Através do site	21/06/2020	

JULIANA MARY CALDINI GARCIA WEISS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO

CRISTIANE AMARAL  
DIRETORA DEPARTAMENTO DE SAUDE





# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP  
87160-000

Fone: (44) 3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

## **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

[sms@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:sms@mandaguacu.pr.gov.br)